



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Projeto de Lei nº ___/2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 151/2025
Data: 30/01/2025 - Horário: 15:14
Legislativo

INSTITUI O "MÊS DE GRACILIANO RAMOS" NO ESTADO DE ALAGOAS, A SER COMEMORADO NO MÊS DE OUTUBRO, COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E LITERÁRIAS EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Mês de Graciliano Ramos" no estado de Alagoas, a ser comemorado anualmente no mês de outubro, em homenagem ao escritor, jornalista e político alagoano Graciliano Ramos, com o objetivo de promover a preservação de sua memória e a difusão de sua obra literária.

Art. 2º Durante o mês de outubro, deverão ser realizadas atividades culturais, educacionais e literárias em escolas públicas e privadas, museus, bibliotecas, centros culturais e outras instituições voltadas à promoção da cultura em todo o estado de Alagoas, com a colaboração de instituições estaduais e municipais, bem como de organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo incluirão, entre outras, palestras, seminários, exposições, oficinas literárias, apresentações teatrais e musicais baseadas nas obras de Graciliano Ramos.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e demais órgãos competentes, deverá coordenar a realização dos eventos, estabelecendo parcerias com universidades, escolas, entidades culturais e grupos de estudo literários, visando à promoção do conhecimento sobre a obra e a vida de Graciliano Ramos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, promoverá a inclusão de atividades relacionadas a Graciliano Ramos nos currículos das escolas públicas e privadas de Alagoas, incentivando o estudo de suas obras literárias e sua contribuição para a literatura brasileira e a cultura mundial.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades e empresas privadas para apoio à realização dos eventos previstos nesta lei, podendo, para tanto, buscar fontes de financiamento e recursos que viabilizem a realização das atividades.

Art. 6º O não cumprimento das disposições previstas nesta Lei não implicará em penalidades, sendo a sua implementação de caráter voluntário, com o incentivo da Secretaria de Estado da Cultura.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de janeiro de 2025.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

O presente projeto de lei visa instituir no estado de Alagoas o "Mês de Graciliano Ramos", a ser celebrado anualmente no mês de outubro, com o objetivo de homenagear e preservar a memória de um dos maiores nomes da literatura brasileira, além de destacar a sua relevância política e social. Graciliano Ramos é um dos escritores mais importantes da literatura nacional e sua obra permanece como um marco na reflexão sobre as questões sociais, políticas e econômicas do Brasil.

Graciliano nasceu em 1892 em Quebrangulo, Alagoas, e sua trajetória é marcada por uma conexão profunda com o Nordeste brasileiro e uma sensibilidade aguçada para as mazelas de seu tempo. Suas obras mais conhecidas, como *Vidas Secas*, *Caetés*, *São Bernardo* e *Angústia*, não apenas revelam a dura realidade da vida no sertão nordestino, mas também são uma crítica contundente à desigualdade social e ao sofrimento dos mais pobres, especialmente no contexto do Brasil rural e subdesenvolvido da época.

Além de sua carreira literária, Graciliano Ramos teve uma significativa atuação política. Foi prefeito da cidade de Palmeira dos Índios, onde se destacou por sua gestão comprometida com os interesses da população. Seu compromisso com a justiça social e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis é uma característica que permeia sua produção literária e sua atuação política.

Ao celebrar Graciliano Ramos, estaremos celebrando a memória de um alagoano que soube usar sua escrita e sua posição política. Será uma oportunidade para que novas gerações de alagoanos e brasileiros se apropriem da sua obra e do seu legado, e para que suas questões sociais e políticas continuem sendo discutidas e refletidas.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover o reconhecimento e a difusão da obra e da vida de Graciliano Ramos, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente e engajada com as questões sociais e culturais que ele tão bem retratou.



Documento assinado digitalmente
JOSE RONALDO MEDEIROS
Data: 30/01/2025 11:44:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual